



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023.**

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 391, de 04 de outubro de 2022, criação de emprego público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Artigo 1º** - Ficam alteradas as quantidades de vagas dos empregos públicos constantes do Anexo XXI da Lei Complementar 391, de 04 de outubro de 2022, da seguinte forma:

**I** – Agente da Autoridade de Trânsito = de 02 (duas) vagas para 05 (cinco) vagas;

**II** - Almojarife = de 02 (duas) vagas para 04 (quatro) vagas;

**III** - Arquiteto = de 02 (duas) vagas para 05 (cinco) vagas;

**IV** - Assistente Administrativo = de 28 (vinte e oito) vagas para 70 (setenta) vagas;

**V** - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil = de 10 (dez) vagas para 90 (noventa) vagas;

**VI** – Contador = de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas;

**VII** – Coveiro = de 02 (duas) vagas para 04 (quatro) vagas;

**VIII** – Eletricista = de 02 (duas) vagas para 03 (três) vagas;

**IX** – Encanador = de 02 (duas) vagas para 04 (quatro) vagas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

[www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br) | Tel. (12) 3607-1000 | [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br)

**X** – Encarregado Administrativo da Saúde = de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas;

**XI** – Engenheiro Civil = de 04 (quatro) vagas para 07 (sete) vagas;

**XII** – Farmacêutico = de 02 (duas) vagas para 03 (três) vagas;

**XIII** – Inspetor de Alunos = de 09 (nove) vagas para 24 (vinte e quatro) vagas;

**XIV** – Motorista = de 33 (trinta e três) vagas para 41 (quarenta e uma) vagas;

**XV** – Oficial de Escola = de 04 (quatro) vagas para 06 (seis) vagas;

**XVI** – Operador de Máquina = de 05 (cinco) vagas para 07 (sete) vagas;

**XVII** – Psicólogo = de 05 (cinco) vagas para 06 (seis) vagas;

**XVIII** – Técnico em Informática = de 01 (uma) vaga para 04 (quatro) vagas;

**Artigo 2º** - Fica criado o emprego público de "Engenheiro Eletricista", com 02 (duas) vagas e referência salarial inicial "35", conforme o Anexo XXIV (Tabela Geral de Remuneração), da Lei Complementar nº 391, de 04 de outubro de 2022 e posteriores alterações, a ser preenchido mediante concurso público, cuja atribuição será atuar na área de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; materiais elétricos e eletrônicos; sistemas de medição e de controle elétricos e eletrônicos; demais áreas afins e correlatas; realizar projetos, estudos, planejamentos e execução de análises nas áreas de sua atuação; supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar obras e serviços de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; elaborar avaliações; realizar vistorias e perícias; emitir laudos e pareceres técnicos; executar obras e serviços técnicos na área de atuação; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; operar e manusear equipamentos e instalações; executar desenhos técnicos; exercer atribuições relativas à



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

engenharia elétrica; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Requisito para preenchimento: ensino superior completo em Engenharia Elétrica, com inscrição no CREA. Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

**Artigo 3º** - Ficam revogados em todos os seus termos, os artigos 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e o "Anexo XXIII", da Lei Complementar 391, de 04 de outubro de 2022.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 7 de junho de 2023.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023**  
**IMPACTO FINANCEIRO REFERENTE ÀS VAGAS E CARGOS A SEREM CRIADOS**

**FUNÇÕES - REFERÊNCIAS - VAGAS DO QUADRO**

CARGOS	REF.	VAGAS DO QUADRO	VAGAS CRIADAS	VALOR POR VAGA	VALOR TOTAL VAGAS CRIADAS
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	18	2	3	R\$ 2.124,89	R\$ 6.374,67
ALMOXARIFE	30	2	2	R\$ 4.275,97	R\$ 8.551,93
ARQUITETO	35	2	3	R\$ 5.722,22	R\$ 17.166,66
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21	28	42	R\$ 2.530,86	R\$ 106.296,13
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11	10	90	R\$ 1.413,16	R\$ 127.184,37
CONTADOR	35	1	1	R\$ 5.722,22	R\$ 5.722,22
COVEIRO	16	2	2	R\$ 1.891,16	R\$ 3.782,32
ELETRICISTA	17	2	1	R\$ 2.004,60	R\$ 2.004,60
ENCANADOR	12	2	2	R\$ 1.495,09	R\$ 2.990,18
ENCARREGADO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	31	1	1	R\$ 4.530,74	R\$ 4.530,74
ENGENHEIRO CIVIL	35	4	3	R\$ 5.722,22	R\$ 17.166,66
ENGENHEIRO ELETRICISTA	35	0	2	R\$ 5.722,22	R\$ 11.444,44
FARMACÊUTICO	31	2	1	R\$ 4.530,74	R\$ 4.530,74
INSPECTOR DE ALUNOS	11	9	15	R\$ 1.413,16	R\$ 21.197,40
MOTORISTA	16	33	8	R\$ 1.891,16	R\$ 15.129,29
OFICIAL DE ESCOLA	21	4	2	R\$ 2.530,86	R\$ 5.061,72
OPERADOR DE MÁQUINA	21	5	2	R\$ 2.530,86	R\$ 5.061,72
PSICÓLOGO	30	5	1	R\$ 4.275,97	R\$ 4.275,97
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	26	1	3	R\$ 3.386,87	R\$ 10.160,61
<b>TOTAL DE VAGAS/CARGOS CRIADOS</b>					<b>R\$ 378.632,39</b>

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

(Atendimento aos Artigos 15,16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

### IMPACTO FINANCEIRO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023

Previsão de Despesa por mês = 06 de 2023.....R\$	378.632,39
(R\$ 378.632,39 x29%).....R\$	488.435,78
Previsão de Despesa por ano = 06 ao 13º de 2023.....R\$	3.907.486,24
Previsão Total da Despesa para 2023, acrescida de 29% (E.Sociais).R\$	3.907.486,26
Previsão Total da Despesa para 2023, acrescida de 40% - Férias.....R\$	5.470.480,76
Previsão de Despesa por mês = 01 de 2024.....R\$	488.435,78
Previsão de Despesa por ano = 01 a 13º de 2024.....R\$	6.349.665,14
Previsão Total da Despesa para 2024, acrescida de 29% (E.Sociais).R\$	6.349.665,14
Previsão Total da Despesa para 2024, acrescida de 40% - Férias.....R\$	8.889.531,19
Previsão de Despesa por mês = 01 de 2025.....R\$	488.435,78
Previsão de Despesa por mês = 01 a 13º de 2025.....R\$	6.349.665,14
Previsão Total da Despesa para 2025, acrescida de 29% (E.Sociais).R\$	6.349.665,14
Previsão Total da Despesa para 2025, acrescida de 40% - Férias.....R\$	8.889.531,19
Previsão da Receita e Despesa anual para 2023.....R\$	189.457.955,00
Previsão da Receita e Despesa anual para 2024.....R\$	198.930.852,75
Previsão da Receita e Despesa anual para 2025.....R\$	208.877.395,38

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que a presente propositura não compromete no presente exercício, bem como não comprometerá a receita nos 2 (dois) próximos exercícios, referente à atividade ora beneficiada, conforme demonstra abaixo:

A) PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 – R\$ 189.457.955,00

Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício **2,88%**

B) PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 – R\$ 198.930.852,75

Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício **4,46%**

C) PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 – R\$ 208.877.395,38



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício **4,25%**

Tremembé, 07 de junho de 2023.

**Clemente Antonio de Lima Neto**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1994)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

[www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br) | Tel. (12) 3607-1000 | [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 11/2023**

**PERCENTUAL DE DESPESA COM PESSOAL DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023<sup>1</sup> = 42,95%**

**PERCENTUAL DE DESPESA APÓS A CRIAÇÃO DE VAGAS/CARGOS = 2,88%**

**TOTAL DE DESPESA COM PESSOAL APÓS A CRIAÇÃO DAS VAGAS/CARGOS = 45,83%**

---

<sup>1</sup> De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal anexo.



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembe

Relatório de Gestão Fiscal

1º Quadrimestre

Período de: 01/01/2023 a 30/04/2023

RGF - Anexo 7 (LRF, Art. 48)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	1º Quadrimestre	
<b>RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento</b>		197.448.086,93
<b>RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal</b>		197.448.086,93
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	84.800.620,44	42,95
Limite Máximo (art. 20 LRF)	106.621.966,94	54,00
Limite Prudencial 95% (par.Un.art.22 LRF)	101.290.868,60	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Saldo devedor	-45.713.498,74	-23,15
Limite Legal (arts.3 e 4 Res.n 40 Senado)	236.937.704,32	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
<b>C_essões de Garantias</b>		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9 Res.n 43 Senado)	43.438.579,12	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>		
Realizadas no Período	0,00	0,00
Limite legal (inc. I, art. 7 Res.n 43 Senado)	31.591.693,91	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00
<b>Antecipação de Rec. Orcamentarias</b>		
Saldo devedor	0,00	0,00
Limite legal (art. 10 Res.n 43 Senado)	13.821.366,09	7,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO  
Prefeito

LAVINIO MOREIRA ALVARENGA  
Contador CRC 1SP082149/O-9

RUBENS EDUARDO DE SOUSA AROUCA  
Agente de Controle Interno